

Bolsa de Emprego | Fevereiro 2013

Nome: Aldina Soares Domingues
Habilidades Literárias: Licenciatura Línguas e Literaturas Modernas - Inglês/Alemão
Experiência Profissional: Tradução; Jornalismo; Recursos Humanos; Administrativa

Nome: Yulia Karimova
Habilidades Literárias: Licenciatura Matemática/Informática
Experiência Profissional: Administrativa; Gestão de redes e sistemas informáticos

Nome: Carla Sofia Nunes dos Santos
Habilidades Literárias: 12º ano – Esteticista, Cosmetologista
Experiência Profissional: Administrativa; Recepcionista

Nome: Lúcia Maria Leitão
Habilidades Literárias: Licenciatura Gestão de Empresas - Finanças
Experiência Profissional: Disponível para Estágio Profissional

Nome: Susana Sofia Abrantes Espinhal
Habilidades Literárias: Licenciatura Economia
Experiência Profissional: Ensino; Comercial; Administrativa

Nome: Ana Soraia Garrido Carvalho
Habilidades Literárias: 12º ano - Desenhador Projectista
Experiência Profissional: Desenhadora Projectista; Comercial; Disponível para Estágio Profissional

Nome: Miguel Ângelo Ribeiro Simões
Habilidades Literárias: Mestrado Engenharia Civil
Experiência Profissional: Disponível para Estágio Profissional ou 1º Emprego

Nome: José Pedro Cravo Nolasco Dias
Habilidades Literárias: Licenciatura Sociologia
Experiência Profissional: Técnico Investigação; Moderador e Transcritor

Nome: Daniela Marisa Tavares Ferreira
Habilidades Literárias: 12º ano - Técnico de Contabilidade
Experiência Profissional: Disponível para Estágio Profissional

Nome: Maria Miguel Ribeiro da Silva
Habilidades Literárias: 12º ano - Técnica de Acção Educativa
Experiência Profissional: Disponível para novo emprego ou CEI (Contrato Emprego Inserção)

Nota: Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

Sede:
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

Delegação:
Av. Eng. Tavares da Silva, Edifício do Paço, Bl. 1 Loja A | 3780-203 Anadia | T: 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- ACIB | Sessão sobre Fecho de Contas 2012
- Entrega da Declaração Mensal de Remunerações
- SIR | Sistema da Indústria Responsável
- Linha PME Crescimento 2013
- Situações de crise empresarial | Direitos e deveres em caso de redução ou suspensão do contrato de trabalho
- ACIB | Atividades do mês de fevereiro

Fevereiro de 2013

ACIB | Sessão sobre Fecho de Contas 2012



A ACIB vai promover uma acção de formação subordinada ao tema: "Fecho de Contas 2012", que decorrerá a 07 e 14 de Março, no Espaço Inovação, na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro.

Esta acção, com a duração de 18h, decorrerá em horário laboral das 09h às 18h.

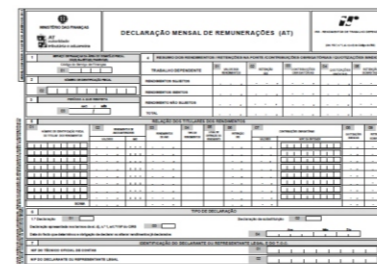
Na sessão serão abordados os aspectos de direito das sociedades relacionados com a prestação das contas, aspectos contabilísticos e fiscais do fecho de contas de 2012 e os aspectos fiscais mais importantes relacionados com as rubricas do balanço e da demonstração de resultados.

O curso destina-se a Técnicos Oficiais de Contas, Contabilistas, Directores Financeiros, Analistas Financeiros, Auditores, Controllers, Professores de Contabilidade.

A formação será ministrada pelo Dr. Jorge Silva, reconhecido consultor e auditor da nossa região, e pela sua equipa.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: acib@acib.pt.

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações



A ACIB informa que, de acordo com o regulamentado na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, as entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente passam a estar obrigadas a entregar mensalmente uma declaração de modelo oficial, referente àqueles rendimentos e respectivas retenções de imposto, de contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde, bem como de quotizações sindicais relativas ao mês anterior.

Esta declaração deve ser entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) através do Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt) ou da Segurança Social (www.seg-social.pt).

A Declaração Mensal de Remunerações considera -se apresentada na data da respetiva submissão, sob condição da correção de eventuais erros no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, se não forem corrigidos os erros detetados, a declaração é considerada sem efeito.





SIR | Sistema da Indústria Responsável

A ACIB informa que já foi aprovado o Sistema da Indústria Responsável (SIR), que substitui o anterior Regime do Exercício da Actividade Industrial (REAI).

O novo processo de licenciamento industrial consolida num único diploma, o Decreto-Lei n.º 169/2012, das matérias relativas ao exercício da actividade industrial, à instalação das novas Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e à acreditação de entidades no âmbito do licenciamento industrial.

De entre as alterações introduzidas pelo SIR, destacam-se as seguintes:

- Extinção da exigência de licenciamento nas pequenas indústrias, que passam a estar sujeitas a um regime de mera comunicação prévia, podendo iniciar a respectiva exploração imediatamente após tal comunicação;
- Criação das ZER - Zonas Empresariais Responsáveis, que correspondem a áreas territorialmente delimitadas, dotadas de infra-estruturas e pré-licenciadas, que passam a permitir a localização simplificada, célere e menos onerosa de novas indústrias, numa lógica «chave-na-mão». As actuais ALE - Áreas de Localização Empresarial passam a ser equiparadas às ZER para todos os efeitos legais;
- Dispensa de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental aos estabelecimentos industriais que se pretendam instalar nas ZER. Desde que o estudo de impacte ambiental da ZER tenha incluído os elementos necessários à AIA do estabelecimento industrial em causa;
- Extensão da intervenção das entidades acreditadas à área do Ambiente. A acreditação na área do ambiente inclui água, ar, resíduos, ruído, prevenção e controlo integrado da poluição, prevenção de acidentes graves e AIA;
- Alterações aos Estabelecimentos de tipo 1 (de maior perigosidade). Os estabelecimentos que levem a cabo operações de gestão de resíduos ficam excluídos desta tipologia;
- Alterações aos Estabelecimentos de tipo 2. Redução de prazos para emissão do título de exploração, e alargamento dos casos de dispensa de consultas a entidades públicas pelo facto, designadamente, de a decisão de atribuição do título de exploração poder assentar, também nestes casos, numa declaração do industrial de cumprimento de requisitos predefinidos em licença ou autorização padronizada

Linha PME Crescimento 2013

Nova linha de crédito

PME Crescimento 2013

A nova linha de crédito PME Crescimento 2013, no valor total de dois mil milhões de euros, foi lançada pelo Ministério da Economia e do Emprego.

A PME Crescimento 2013 irá manter os mesmos spreads controlados que vigoraram na linha de 2012 (entre 4,8 e 5,3%) e conta com 75% de cobertura de garantia mútua no caso das micro e pequenas empresas e de 50% no caso das restantes PME.

Esta nova linha destina até 400 milhões de euros a micro e pequenas empresas e 900 milhões de euros a empresas exportadoras.

Face às dificuldades de financiamento e de acesso ao crédito a que as empresas estão sujeitas, o Ministério da Economia e do Emprego decidiu ainda aprovar a extensão do alargamento das Linhas de Crédito PME Investe por um período adicional de 12 meses.

Esta medida permite a não amortização de capital nestas Linhas durante doze meses, de modo a beneficiar a tesouraria das empresas nesta conjuntura de grande escassez de crédito. A adesão a estas condições está sujeita a avaliação pelos Bancos e Sociedades de Garantia Mútua.

Para mais informações, consulte o site: <http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=2821>.

Situações de crise empresarial | Direitos e deveres em caso de redução ou suspensão do contrato de trabalho

Em caso de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho motivada pela necessidade temporária da empresa em reduzir a produção ou suspendê-la (por exemplo, devido a falta de encomendas), estipula o Código do Trabalho que, nestes períodos temporais, o trabalhador tem direito:

- a receber mensalmente um montante mínimo igual a dois terços da sua retribuição normal líquida, ou o valor do salário mínimo correspondente ao seu período normal de trabalho, consoante o que for mais elevado;
- a manter as regalias sociais ou prestações da segurança social a que tenha direito e a que a respectiva base de cálculo não seja alterada por efeito da redução ou suspensão do contrato;
- a exercer outra actividade remunerada.

Durante o período de redução do tempo de trabalho, a retribuição do trabalhador é calculada em proporção das horas de trabalho.

No decurso do período de redução ou suspensão, o trabalhador tem direito a compensação retributiva na medida do necessário para, conjuntamente com a retribuição do trabalho prestado na empresa ou fora dela, assegurar o montante mensal acima referido, até ao triplo do valor do salário mínimo.

A compensação retributiva é paga em 30% do seu montante pelo empregador e em 70% pelos serviços da Segurança Social.

O subsídio de doença da Segurança Social não é atribuído relativamente a período de doença que ocorra durante a suspensão do contrato, mantendo o trabalhador direito à compensação retributiva.

O não pagamento pontual do montante supra referido durante o período de redução do tempo de trabalho confere ao trabalhador direito a suspender o contrato, mediante comunicação por escrito ao empregador e à ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho, com antecedência mínima de 8 dias em relação à data de início da suspensão.

Quanto a deveres, o trabalhador tem de:

- pagar contribuições para a Segurança Social com base na retribuição auferida e na compensação retributiva;
- caso exerça trabalho remunerado fora da empresa, comunicar o facto ao empregador, no prazo de 5 dias a contar do seu início, para efeitos de eventual redução na compensação retributiva;
- frequentar acções de formação profissional planeadas pelo empregador.

ACIB | Atividades do mês de fevereiro

Encontro com empresários da freguesia da Palhaça

Data	Local
04	Palhaça

Seminário Inovação e Reposicionamento Estratégico da Empresa

21	Oliveira do Bairro
----	--------------------

Formação Profissional

- Processador de Texto
- Língua Inglesa Atendimento
- Preparação do Serviço de Mesa
- Saúde Mental Infantil
- Nutrição e Dietética
- Animação no Ponto de Venda
- Controlo de Tesouraria

Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro
Oliveira do Bairro
Anadia
Anadia